

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

E-T435 8-0001

DEELBERAÇÃO Nº 116 DE 17 DE Julho DE 1950.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decréta e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a desapropriar, por utilidade pública, nos termos da legislação vigente, dois lotes de terreno de propriedade de Augusto Lopes da Silva ou de quem de direito, de números cinco e sete da quadra quarenta e seis do loteamento da fazenda do Engenho do Porto, medindo, reunidos, pela rua Um -cincoenta metros de frente, pela rua Oito- quarenta e seis metros e pela linha de fundos- trinta metros e vinte metros pelo - lado que divide com o lote quatorze da rua Um.

 \S Único - Procedida a desapropriação dos citados terrenos serão eles doados pela Prefeitura á Sociedade civil- E_{X-} pedicionário Aquino de Araujo para o fim de construção no citado local de escolas da aludida Sociedade.

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a abrir os créditos necessários para a execução desta autorização.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em /7 de

full de 1950.

GASTÃO CLICÉRIO DE GOUVÊA REIS * PREFEITO *